



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES
ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

LEI Nº. 810/98

EMENTA: Autoriza o Executivo a abrir crédito especial e celebrar convênio com a União, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves(E.S.), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves(E.S.) aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União Federal, visando repasse de verbas destinadas à execução de obras de captação de água na localidade de Cafundó, no valor de R\$ 119.916,90 (cento e dezenove mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO CHAVES(E.S.), AOS 18 DE NOVEMBRO DE 1998.

PREFEITO MUNICIPAL

Roberto Fortunato Fiorin